



**Caderno Administrativo
Conselho Superior da Justiça do Trabalho**

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2596/2018

Data da disponibilização: Quarta-feira, 07 de Novembro de 2018.

<p>Conselho Superior da Justiça do Trabalho</p> <p>Ministro Conselheiro João Batista Brito Pereira Presidente</p> <p>Ministro Conselheiro Renato de Lacerda Paiva Vice-Presidente</p> <p>Ministro Conselheiro Lelio Bentes Corrêa Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho</p>	<p>Setor de Administração Federal Sul (SAFS) Quadra 8 - Lote 1, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF CEP: 70070943</p> <p>Telefone(s) : (61) 3043-3710 (61) 3043-3658</p>
---	--

Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Ato

Ato da Presidência CSJT

ATO CSJT.GP.SG Nº 273/2018

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso da atribuição prevista no inciso XVIII do art. 9º do Regimento Interno,

Considerando o constante do Memorando CSJT.SETIC Nº 139, de 30 de outubro de 2018;

Considerando o II Encontro de Fomento ao Desenvolvimento e Infraestrutura do Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe), a ser realizado no período de 21 a 23/11/2018, na sede do Tribunal Superior do Trabalho,

RESOLVE

Autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea para os trechos Bauru/Brasília/Maceió e o pagamento de três diárias e meia de viagem em favor do servidor MAURÍCIO AUGUSTO FIGUEIREDO, Analista Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, referentes ao período de 20 a 23/11/2018.

Publique-se.
Brasília, 06 de novembro de 2018.

JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
Ministro Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

ATO CSJT.GP.SG Nº 274/2018

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso da atribuição prevista no inciso XVIII do art. 9º do Regimento Interno,

Considerando o constante do Memorando CSJT.SETIC Nº 140, de 31 de outubro de 2018,

Considerando as atividades do Grupo Nacional de Negócio do Sistema PJe (GNN), a serem realizadas nos períodos de 26 a 29/11/2018 e de 3 a 6/12/2018, na sede do Conselho Superior da Justiça do Trabalho,

RESOLVE

Autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea para o trecho Florianópolis/Brasília/Florianópolis, e o pagamento de diárias de viagem em favor do servidor ROBERTO CARLOS DE ALMEIDA, Secretário do Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, conforme discriminado a seguir:

- de 26 a 29/11/2018 (três diárias e meia de viagem); e

- de 3 a 6/12/2018 (três diárias e meia de viagem);

Publique-se.

Brasília, 06 de novembro de 2018.

JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
Ministro Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

ATO CSJT.GP.SG.SETIC.CGGOV Nº 272/2018

Altera o artigo 3º do ATO CSJT.GP.SG.SETIC nº 31, de 24 de fevereiro de 2015, que trata da composição do Comitê Gestor do Sistema de Gestão Administrativa Eletrônica da Justiça do Trabalho (cgGAe).

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais,

R E S O L V E

Art. 1º Alterar o artigo 3º do ATO CSJT.GP.SG.SETIC N.º 31, de 24 de fevereiro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O cgGAe será integrado pelos seguintes servidores:

I - MARCIA LOVANE SOTT, Secretária-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que o coordenará;

II - ROSA AMÉLIA DE SOUSA CASADO, Coordenadora de Gestão de Pessoas do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, subcoordenadora do Comitê;

III - KÁTIA DOS SANTOS SILVA, Secretária de Orçamento e Finanças do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

IV - CLÁUDIO FONTES FEIJÓ, Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

V - ANTÔNIO PEREIRA LIMA JÚNIOR, Coordenador de Gestão e Governança de Tecnologia da Informação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

VI - BÁRBARA BURGARDT CASALETTI, Diretora-Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região;

VII - ANA PAULA VOLPATO WRONSKI, Diretora-Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região;

VIII - TADEU MATOS HENRIQUES NASCIMENTO, Diretor-Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região;

IX - ANNIBAL NERY JUNIOR, Coordenador de Orçamento e Finanças do Tribunal Superior do Trabalho.”

Art. 2º Revogam-se os Atos CSJT.GP.SG.SETIC.CGGOV nº 170/2015, CSJT.GP.SG.SETIC.CGGOV nº 167/2016 e CSJT.GP.SG.SETIC.CGGOV nº 124/2017.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Brasília, 6 de novembro de 2018.

JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
Ministro Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Coordenadoria Processual

Acórdão

Acórdão

Processo Nº CSJT-AvOb-0006901-32.2018.5.90.0000

Complemento

Processo Eletrônico

Relator

Desemb. Cons. Vania Cunha Mattos

Interessado(a)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

Intimado(s)/Citado(s):

- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

A C Ó R D ã O

(Conselho Superior da Justiça do Trabalho)

CSVCM/

PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DE OBRAS. REFORMA DA FACHADA DO EDIFÍCIO-SEDE DO TRT DA 1ª REGIÃO - RJ. ANÁLISE DO PROJETO. REGULARIDADE, COM AS RECOMENDAÇÕES ELENCADAS NOS PARECERES TÉCNICO DA COORDENADORIA DE CONTROLE E AUDITORIA - CCAUD E DA SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO CSJT - SEOFI. HOMOLOGAÇÃO. Acolhe-se Parecer Técnico n.º 6 de 2018 da CCAUD e a Informação SEOFI n.º 222/2018 para o fim de homologar aquele Parecer, bem como determinar ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região a adoção das providências mencionadas tanto no Parecer quanto na Informação.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do Conselho Superior da Justiça do Trabalho em Avaliação de Obras n.º CSJT-AvOb-6901-32.2018.5.90.0000, em que é Interessado TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO.

Trata-se de procedimento de Avaliação de Obras instaurado para analisar o projeto de reforma da fachada do Edifício-Sede do TRT da 1ª Região - RJ no que pertine à obediência aos ditames da Resolução CSJT n.º 70/2010.

O Ministro Conselheiro João Batista Brito Pereira, Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, determinou a atuação do presente feito, bem como o encaminhamento dos autos à Coordenadoria de Controle e Auditoria - CCAUD para emissão de parecer técnico e/ou outras providências pertinentes (fl. 2).

A CCAUD forma o Caderno de Evidências (fls. 6/261), bem como emite o Parecer Técnico n.º 6 de 2018 (fls. 262/285) e a Informação CCAUD n.º 83/2018 (fls. 287/288).

Em razão das informações prestadas pela CCAUD, o Ministro Presidente determina o encaminhamento dos autos à Secretaria de Orçamento e Finanças do CSJT - SEOFI, para manifestação quanto ao impacto da execução no que pertine aos limites orçamentários derivados da Emenda Constitucional n.º 95/2016, inclusive quanto à viabilidade de a execução adentrar o exercício financeiro de 2020 (fl. 290).

A SEOFI, na sua Informação n.º 222/2018 (fl. 293) manifesta-se favoravelmente ao seguimento do referido projeto, devendo o TRT da 1ª Região adequar a sua execução às limitações impostas pela Emenda Constitucional n.º 95/2016, nos próximos exercícios financeiros.

Por fim, os autos são distribuídos a esta Conselheira, na forma regimental (fl. 294).

É o relatório.

VOTO

I - CONHECIMENTO

O artigo 89 do Regimento Interno deste Conselho estipula que os projetos de obras a serem executados no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus serão avaliados e aprovados pelo Plenário do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, na forma de ato normativo que discipline a matéria.

De outro lado, a Resolução CSJT n.º 70/2010, em seu art. 8º, caput, prevê que os projetos das obras a serem executadas no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus passarão por avaliação e aprovação do colegiado do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Com base em tais normas conheço deste procedimento.

II - MÉRITO

Discute-se, no presente processo, o projeto de reforma da fachada do Edifício-Sede do TRT da 1ª Região - RJ.

A CCAUD, com base no exame feito do Caderno de Evidências formado, constata, no Parecer Técnico n.º 6 de 2018, que dos nove tópicos objeto deste parecer, 2 foram cumpridos, 4 foram parcialmente cumpridos, 1 não foi cumprido e 2 não são aplicáveis (fl. 282). Além disso, questiona a adequação orçamentária do projeto. Contudo, conclui que o projeto atende aos critérios previstos na Resolução CSJT n.º 70/2010 (fl. 282 - grifei), fazendo, entretanto, a sugestão de determinação ao Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região a adoção das seguintes providências (fls. 283/284):

- observe o valor previsto no projeto submetido à deliberação do CSJT (R\$ 9.281.475,52);
 - somente inicie a execução após a expedição do Alvará de Reforma pela Prefeitura Municipal (item 2.4);
 - providencie novas ART e RRT ou complemente as existentes, a fim de alterar as datas de término dos serviços, observando a data base da planilha orçamentária (item 2.5.1);
 - revise os custos unitários da planilha orçamentária que estão acima do referencial SINAPI, notadamente os itens com códigos de n.os 83738, 89993 e 93141 (item 2.5.4);
 - publique no portal eletrônico do Tribunal Regional os dados do projeto e suas alterações, o Alvará de Licença para Reforma, os principais procedimentos e documentos licitatórios e contratuais, os relatórios de medições, de pagamentos e de auditoria, bem como eventuais interrupções ou atrasos no cronograma da obra, comunicando-os imediatamente à Presidência do CSJT, na forma do art. 42 da Resolução CSJT n.º 70/2010 (item 2.7);
 - Para os próximos projetos, observe os critérios estabelecidos no art. 5º da Resolução CSJT n.º 70/2010 para a elaboração da Planilha de Avaliação Técnica (item 2.1.2).
 - Para os próximos projetos, elabore estudo de viabilidade sob os aspectos legal, técnico, econômico, social e ambiental (item 2.3).
- Além disso, na Informação CCAUD n.º 83/2018, opina pela autorização da execução do projeto de reforma da fachada do Edifício-Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região (RJ), conforme planilhas orçamentárias apresentadas pelo Tribunal Regional (R\$ 9.281.475,52), condicionada à manifestação favorável da Secretaria de Orçamento e Finanças do CSJT (SEOF/CJST) (fl. 286 - grifei).
- Instada a se manifestar, a SEOFI, na Informação SEOFI/CSJT n.º 222/2018, informa que os recursos orçamentários referentes ao projeto em exame foram autorizados por meio da lei 13.705/2018, que abre, no orçamento de 2018, crédito especial ao TRT da 1ª Região destinado à reforma da fachada do Edifício-Sede do Tribunal, no valor de R\$ 9.000.000,00, utilizando recursos oriundos de convênios (fonte 181). Ressalte-se que o valor residual de R\$ 281.476,00 encontra-se incluído em outro pedido de crédito especial, em andamento (fl. 292 - grifei).
- Ademais, a SEOFI informa também que o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região está ciente da necessidade de absorver o impacto do saldo financeiro inscrito em restos a pagar nos exercícios subsequentes, advindo do projeto em exame, mantendo a sua execução dentro dos limites impostos pela Emenda Constitucional n.º 95/2016 (fl. 292).

Feitas tais apontamentos, a SEOFI manifesta-se favoravelmente ao seguimento do referido projeto, devendo o TRT da 1ª Região adequar a sua execução às limitações impostas pela Emenda Constitucional n.º 95/2016, nos próximos exercícios financeiros (fl. 293).

Assim sendo, constato que o projeto de reforma da fachada do Edifício-Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região recebeu parecer favorável tanto da CCAUD, no que pertine à observância da Resolução n.º 70/2010 deste Conselho, quanto da SEOFI, no que pertine à adequação orçamentária, sendo tais manifestações aqui incorporadas como razão de decidir.

Destarte, homologo o Parecer Técnico n.º Parecer Técnico n.º 6 de 2018, da Coordenadoria de Controle e Auditoria - CCAUD, para o fim de aprovar o projeto de reforma da fachada do Edifício-Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, com adoção das determinações sugeridas pela CCAUD e pela SEOFI.

ISTOPOSTO

ACORDAM os Membros do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, por unanimidade, conhecer do Procedimento de Avaliação de Obras e, no mérito, julgá-lo procedente, para o fim de aprovar o projeto de reforma da fachada do Edifício-Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª

Região, com adoção das determinações sugeridas pela Coordenadoria de Controle e Auditoria - CCAUD e pela Secretaria de Orçamento e Finanças - SEOFI.

Brasília, 26 de outubro de 2018.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Desembargadora Vania Cunha Mattos

Conselheira Relatora

Redistribuição

Redistribuição

Redistribuição

Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Coordenadoria Processual

Redistribuição por sucessão

Relação de processos redistribuídos aos Excelentíssimos Senhores Conselheiros, em 07/11/2018.

Processo Nº CSJT-Cons-0037301-10.2010.5.90.0000

Complemento

Processo Eletrônico

Relator

MIN. CONSELHEIRO RENATO DE LACERDA PAIVA

CONSULENTE

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

Intimado(s)/Citado(s):

- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

Brasília, 07 de novembro de 2018

MARCIA LOVANE SOTT

Secretária-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

ÍNDICE

Conselho Superior da Justiça do Trabalho	1
Ato	1
Ato da Presidência CSJT	1
Coordenadoria Processual	2
Acórdão	2
Acórdão	2
Redistribuição	4
Redistribuição	4